|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** | Código: |
| FOR-DILOG-002-xx (V.00) |

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para projetar, fornecer, implantar e integrar, em regime “turnkey” (onde a LICITANTE fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), de solução de **DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO,** projetado sob a certificação ANSI/TIA-942 Ready Rated 3 específica para Data Centers Pré Fabricados Outdoor, emitida por órgão certificador acreditado no mercado.

1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

# O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) DITEC, com base em seu planejamento estratégico objetivando o aprimoramento dos

processos internos, adequação da capacidade de Tecnologia da Informação ao crescimento do negócio,

# adequação da infraestrutura de hardware e de telecomunicações, bem como de contingência e “backup” e, assim, garantir níveis de serviços de segurança da informação e patrimonial satisfatórios, mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança, além das razões já explanadas (1236126).

Para alinhar esses objetivos com os requisitos da infraestrutura de Tecnologias da Informação e da

# Comunicação (TIC), esta DITEC sugere a aquisição de infraestrutura de data center modular secundário com uma Solução Tecnológica de ponta, pré-fabricada, que seja escalável, modular e móvel sem desmonte, doravante chamada de DCPFO, buscando assim atender com melhor custo/benefício suas necessidades atuais e futuras, que vem crescendo gradativamente tanto em termos de parque tecnológico ou na crescente diversidade de projetos em suas diversas áreas.

## DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome | Função | Lotação |
| Afonso Evangelista Araújo | Diretor | DITEC |
| Amilar da Silva Sales | Supervisor | GESEG |
| Elson Correia de Oliveira Neto | Gerente | GESEG |
| Isaac Timoteo Oliveira Junior | Supervisor | GESEG |
| Victor Moura Baldan | Assessor | GESIS |

1. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

Trata-se de serviço enquadrado como bem comum nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, sendo que esta demanda está em consonância com a IN MPOG/SLTI nº 5/2017, que trata da execução indireta de serviços, IN 40/2020 que trata do ETP. Além disso, deve a contratação seguir as orientações da legislação pertinente, em especial a Lei 866/93, dentre outras.

## ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com o objeitovo de atender o parque tecnológico e elevar o nivel de qualidade do serviço prestado por este TJAC, conforme avaliado na justificativa do **Item 2**.

## ANÁLISE DE RISCOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| RISCO | DANO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO DE CONTIGÊCIA | RESPONSÁVEL |
| Atraso na entrega do material | Atrasar instalação dos equipamentos | Acompanhar a execução do contrato e os prazos | Aplicar as sanções previstas em contrato | GESTOR DO CONTRATO |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | para execução do  mesmo |  |  |
| Material defeituoso | Paralisação de serviços | Conferência dos equipamentos recebidos  pela área fim | Acionamento da garantia para reposição/substituição do  material porventura defeituoso. | GESTOR DO CONTRATO |

* 1. **ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÁS POLITICAS DO GOVERNO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| REQUISITO | SIM | NÃO | NÃO  APLICA |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração  Pública? X | | |  |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? |  |  | X |
| A Solução é um software livre ou software público? |  |  | X |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos  Padrões e- PING, e-MAG? | | | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? |  |  | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de  Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)? |  |  | X |

## PLANO DE SUSTENTAÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a infraestrutura de informática do TJAC, com a aquisição de microcomputadores com vistas ao crescimento e melhoramento da qualidade de serviço.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO**  **CONTRATO** | | |
| Recusos Humanos | | |
| RECURSO | NECESSIDE DE CONHECIMENTO | AÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RECURSO  RESPONSÁVEL |
| Equipe técnica da Diretoria de Tecnologia do TJAC | Conhecimento técnico na instalação e configuração dos equipamentos, acessórios e softwares;  Conhecimento técnico para dar suporte ao uso do equipamentos e softwares, para sanar as diversas dúvidas dos usuários pela equipe de TI do TJAC | A obtenção se dá através da abertura de um chamado através do GLPI. Após a abertura, será dado um prazo para resolução do incidente, garantindo, dessa forma, a continuidade do serviço. |

## ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Cumprir o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC constante na Resolução 370/2020 do CNJ, conforme Caput IV, Art. 34, Art. 36.

O objetivo da aquisição encontra respaldo no Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido especificamente no Plano de Continuidade de Serviços de TI.

O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

* 1. **Requisitos Obrigacionais**
     1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
     2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
     3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior.
     4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria.
     5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
     6. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
     7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
     8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
     9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
     10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
     11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
     12. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sansões administrativas previstas no contrato.

## ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objetos a serem adquiridos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR (DCPF-O)** | | | |  |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **UND** | **QTD** |  |
|  | | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | **DATA CENTER Pré-Fabricado OUTDOOR (DCPFO):** Fornecimento e Instalação completa de SOLUÇÃO compreendendo um DCPFO modular, escalável em capacidade e racks e móvel sem desmonte, para implantação de infraestrutura segura para ativos de TI, Rede e  Telecom**,** Sala de Refrigeração estanque com Ar Condicionado de Precisão e demais componentes, sala de TI (data room) estanque e livre de manutenções recorrentes, com capacidade total para 08 (sete) racks de TI e Rede sendo 06 (seis) racks ativos inicialmente, antessala estanque  separada para os equipamentos de Telecom, UPS, sistemas de controle dos sensores e automação, cilindro de gás inerte, proteções contra fogo, líquidos e corrosão, Controle de Acesso, Iluminação, Sistema de CFTV e Rede Estruturada, incluindo todos os materiais necessários para a instalação, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos  equipamentos de TIC da CONTRATANTE, projetado para missões críticas e projeto certificado ANSI/TIA-942 Ready Rated 3,  comprovadamente transportável sem desmonte, com capacidade  energética redundante para atender à carga total do DCPFO, sistema de refrigeração redundante dimensionado para atender a uma capacidade  energética equivalente à das UPS, incluindo serviços de instalação e operação inicial assistida e 12 (doze) meses de Garantia Integral e Monitoramento 24 horas, seguindo todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. | UN | 01 | R$ 8.521.428,75 |
|  | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | **ADEQUAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA** – Interligação do DCPFO às instalações elétricas e lógicas da Contratante. Adequação da Subestação e instalação de Transformador(es) de pelo menos o triplo da capacidade dos UPS do DCPFO, Chaves de Transferência e demais componentes. | UN | 01 |  |
| 03 | **ADAPTAÇÕES CIVIS** - Base de concreto para o DCPFO, e  Gerador(es), tubulações para elétrica e lógica, aterramento e demais adaptações. | UN. | 01 |
| 04 | **GERADOR(ES)** – Grupo Moto Gerador(es) dimensionado(s) para pelo menos o triplo da capacidade das UPS. | UN. | 02 |
|  |
| 05 | **MOVING** - Serviço de migração (movimentação) física e lógica de  equipamentos de rede e servidores para o DCPFO, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência**.** | UN | 01 |
| 06 | **TREINAMENTO** - Serviço de Treinamento com carga horária mínima 8 (oito) horas para uma turma de até 10 alunos, e materiais didáticos em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impressos e com cópia em meio magnético. | UN | 01 |
| 07 | **EXTENSÃO de MONITORAMENTO** - Serviço de monitoramento  ativo remota e acionamento 24x7x365, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. | UN | 05 |
| 08 | **EXTENSÃO de GARANTIA –** Garantia integral de todos os  componentes do DCPFO e seu funcionamento pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. | UN | 05 |
| 09 | **UPGRADE DE RACKS PADRÃO** – Ativação de 02 (dois) racks  adicionais de TI comtemplando requisitos iguais aos racks iniciais de elétrica, PDUs, Refrigeração, UPS e Rede Estruturada. | UN | 01 |
| 10 | **EXTENSÃO DE GARANTIA POR RACK** – Garantia integral de 02 (dois) racks adicionais pelo período de 12 (doze) meses, incluindo monitoramento 24x365, conforme condições estabelecidas no termo de referência. | UN | 05 |

## ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme Mapa de preços GECON (1307180)

## Valor estimado da contratação

R$ 8.521.428,75 (oito milhões e quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

## Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº73, de 5 de agosto de 2020 ([link de acesso a IN](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836))as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
2. - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
3. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
4. - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

1. - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
2. descrição do objeto, valor unitário e total;
3. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
4. endereço e telefone de contato; e
5. data de emissão.
6. - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Adotar medidas de melhoramento tecnologico afim de melhoramento e modernização dos serviços judiciais.

## PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o iterm atende as necessidaes atuais do TJAC, declaro o Objeto viável.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Evangelista Araujo**, **Diretor**, em 25/10/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Moura Baldan**, **Assessor(a)**, em 25/10/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elson Correia de Oliveira Neto**, **Gerente**, em 25/10/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Amilar Sales Alves**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1315912&crc=1DD78AF6) informando o código verificador **1315912** e o código CRC **1DD78AF6**.

0010174-74.2017.8.01.0000 1315912v6